

Lei nº 1.326, de 07 de setembro de 2019.  
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de novos cargos de cozinheiro e motorista, ambos de provimento efetivo no Plano de Cargos e Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas, nos termos estabelecidos do anexo único desta Lei, que passa a ter nova redação, novos cargos de provimento efetivo, respectivamente, para o cargo de Cozinheiro, símbolo ANE-115.1, e para o cargo de Motorista - Classe D, símbolo ANE-107.6, ambos integrantes do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo, alterando, para tanto, a Lei nº. 1.109, de 26 de setembro de 2013, e a Lei nº. 1.136, de 13 de junho de 2014;

**Art. 2º** As atribuições dos cargos de que trata o anexo único desta Lei são as constantes no Decreto nº 930, de 13 de novembro de 2011, e no Decreto nº 1.172, de 26 de julho de 2017.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de pessoal alocadas ao Orçamento do Município de Sumé para o corrente exercício financeiro.

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 07 de outubro de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município

LEI Nº 1.326/2019  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
PLANO DE CARGOS E SISTEMA DE CARREIRAS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL  
Cargos de Provimento Efetivo  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR  
CÓDIGO: ANE-100  
ANEXO ÚNICO (**art. 1º**)

<b>Cozinheiro</b>					
Cargo	CÓDIGO/SÍMBOLO/ CLASSE	Escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso	Número de Vagas Criadas	Padrões de Vencimento (R\$)	LINHAS NATURAIS DE PROGRESSÃO VERTICAL
Cozinheiro	ANE-115.1	1º Ciclo do Ensino Fundamental ou o antigo Curso Primário	2	998,00	Progressão à Classe ANE-115.2
	ANE-115.2		2	1.047,90	Progressão à Classe

					ANE-115.3
	ANE-115.3		2	1.100,29	Progressão à Classe ANE-115.4
	ANE-115.4		2	1.155,31	Progressão à Classe ANE-115.5
	ANE-115.5		2	1.213,07	

Cargo	CÓDIGO/SÍMBOLO/ CLASSE	Escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso	Número de vagas criadas	Padrões de Vencimento (R\$)	LINHAS NATURAIS DE PROGRESSÃO VERTICAL
Motorista - Classe D	ANE-107.6	1º ciclo/segmento completo do Ensino Fundamental mais habilitação legal – CNH	1	998,00	Progressão à Classe ANE-107.7
	ANE-107.7		1	1.047,90	Progressão à Classe

		Classe "E"			ANE-107.8
	ANE-107.8		1	1.100,29	Progressão à Classe ANE-107.9
	ANE-107.9		1	1.155,31	Progressão à Classe ANE-107.10
	ANE-107.10		1	1.213,07	